

GARANTISMO PENAL E AMPLA DEFESA: A PROTEÇÃO DO ACUSADO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO À LUZ DE LUIGI FERRAJOLI (*NULLA PROBATIO SINE DEFENSIONE*)

Ana Luísa Alves Pinto, Aluna do 9º período do curso de Direito - Law Experience da FAE Centro Universitário, Aluna voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2024-2025). Décio Franco David, Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP), Especialista em Direito Empresarial pela FAE Centro Universitário e Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), exerce, paralelamente ao desenvolvimento de suas pesquisas, advocacia ininterrupta há mais de dez anos, tendo ingressado nos quadros da advocacia em maio de 2009.

Contato: ana.pinto@mail.fae.edu

RESUMO

Este artigo analisa, sob a ótica do garantismo penal de Luigi Ferrajoli, a importância da ampla defesa como direito fundamental no processo penal, destacando seu papel na limitação do poder punitivo do Estado e na proteção dos direitos do acusado. A pesquisa adota abordagem metodológica qualitativa e exploratória, desenvolvida a partir de revisão bibliográfica de obras doutrinárias e artigos acadêmicos, bem como da análise de casos paradigmáticos, como o Habeas Corpus coletivo n.º 143.641/DF e a implementação da audiência de custódia obrigatória. Os resultados apontam que a ampla defesa não deve ser compreendida como mera formalidade processual, mas como elemento indispensável à legitimidade do processo penal. Evidenciam, ainda, que, embora o modelo garantista forneça parâmetros sólidos para a contenção do poder punitivo estatal, sua efetividade no Brasil enfrenta obstáculos de ordem estrutural e cultural. Conclui-se que a preservação da ampla defesa constitui condição essencial para a realização de um processo penal justo, equilibrado e compatível com os valores do Estado Democrático de Direito.

Palavras-Chaves: garantismo penal; ampla defesa; direitos fundamentais; contraditório; abuso de poder estatal.